



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital N°002/2018

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, torna públicas as inscrições do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional “GIRA MUNDO”, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo selecionará 200 estudantes da 2ª série do ensino médio da rede pública estadual para participarem do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA “GIRA MUNDO”, sendo as vagas destinadas a intercâmbio no Canadá, Argentina, Espanha e Portugal;
- 1.2. Os estudantes selecionados para o Canadá, Argentina, Espanha e Portugal, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, participarão de Curso Preparatório do idioma do país de destino, sendo assim, inglês, espanhol e português;
- 1.3. Os estudantes cursarão no país de destino o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), em escolas de nível médio do Canadá, Argentina, Espanha e Portugal com data de embarque prevista para o período de julho a setembro de 2018, considerando especificidades dos calendários acadêmicos de cada instituição de ensino do país supracitado;
- 1.4. A alocação do estudante aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Estado da Educação, considerando a quantidade de vagas ofertadas, conforme distribuição percentual de alunos matriculados no primeiro ano de 2017, nas 14 Gerências Regionais de Educação, de acordo com o Anexo VIII.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os requisitos **comuns** necessários para o aluno participar do processo seletivo são os seguintes:
 - a) Ter no mínimo 14 anos de idade até o dia primeiro de julho de 2018 e no máximo 17 anos até o dia primeiro de julho de 2018;
 - b) Ter cursado o primeiro ano no ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

rede estadual de ensino da Paraíba em 2017;

- c) Estar regularmente matriculado no segundo ano do ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino em 2018;
- d) Ter obtido, ao longo do primeiro ano do ensino médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado;
- e) Ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas através do site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> da Secretaria de Estado da Educação, com preenchimento do formulário eletrônico, no período de 12 de janeiro até às 23h59m do dia 28 de fevereiro de 2018;

3.2. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento;

3.3. O aluno deverá anexar no ato da inscrição virtual, o RG e a declaração, conforme Anexo VII.

Parágrafo Primeiro – O aluno deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 quando convocados para a avaliação psicossocial.

Parágrafo Segundo – Fica de responsabilidade do estudante, solicitar junto a secretaria de sua escola declaração, conforme anexo VII com as seguintes informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de 12 de janeiro até 28 de fevereiro de 2018.

3.4. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital;

3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito;

3.6. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Seleção e Classificação para os intercâmbios no Canadá, Argentina, Espanha e Portugal:

I. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A primeira etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital.

- a) Serão selecionados para participarem da segunda etapa estudantes com as maiores médias no desempenho acadêmico do ano de 2017, distribuídos de acordo com o número de vagas, nas turmas de cada Gerência de Ensino conforme anexo VI.
- b) O candidato deverá escolher apenas **um** país para concorrer ao intercâmbio, sendo eles: Canadá, Argentina, Espanha ou Portugal.

4.3. A segunda etapa consiste de uma prova do idioma do país de destino:

- a) Para o Canadá, será realizada uma prova de proficiência em língua inglesa, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- b) Para a Argentina, será realizada uma prova de proficiência, em língua espanhola, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- c) Para a Espanha, será realizada uma prova de proficiência, em língua espanhola, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- d) Para Portugal, será realizada uma prova de língua portuguesa, de caráter **classificatório e eliminatório**.

4.4. Na terceira e última etapa, os candidatos passarão por uma avaliação psicossocial, de caráter eliminatório.

- II. A ordem de classificação final se dará por Gerência Regional, considerando em ordem decrescente do desempenho escolar de 2017, a frequência dos alunos e dos resultados das provas de proficiência em inglês, espanhol e português;
- III. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do PROGRAMA “GIRA MUNDO” os candidatos que atendam todas as etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas por Gerência Regional de Educação, e que não sejam considerados inaptos na etapa de avaliação psicossocial;
- IV. Em caso de não atendimento aos critérios do programa, desistência ou perda de prazos, serão feitas novas chamadas, obedecendo à lista geral de classificação.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio no **Canadá**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Inglesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- III. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- IV. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a).

5.2. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio na **Argentina**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- III. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a)”.

5.3. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio na **Espanha**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- IV. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- V. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- VI. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a)”.

5.4. Ocorrendo empate no resultado final para os candidatos do Intercâmbio em **Portugal**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média das notas em Língua Portuguesa (ano de 2017);
- II. Maior média das notas em Matemática (ano de 2017);
- III. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1, (alínea a).

5.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da nota da prova de línguas,



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

junto à Comissão de Seleção e Coordenação do Programa “Gira Mundo”, utilizando modelo constante do Anexo II, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I.

- 6.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo II constante deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.3. A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa “Gira Mundo”, irão realizar a análise e o julgamento do recurso interposto.
- 6.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/>, no prazo fixado no Anexo I.
- 6.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

7. DA VACÂNCIA

- 7.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Gerências Regionais de Educação;
- 7.2. Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação;
- 7.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual de alunos, por Gerência de Ensino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

- 8.1. Os estudantes deverão cursar obrigatoriamente, salvo em justificativa apresentada às Coordenações Regionais, o Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;
- 8.2. Participar da entrevista social, em data, hora e local a ser oportunamente



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

comunicada, ocasião em que deverá apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (Anexos III, IV e V), preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal;

- 8.3. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;
- 8.4. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
- 8.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa “Gira Mundo”;
- 8.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque;
- 8.7. Em caso de desistência por motivo banal, após a emissão do passaporte e visto, o estudante deverá ressarcir o valor correspondente ao investido para a retirada dos documentos;
- 8.8. O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba;
- 9.2. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEE e no Diário Oficial do Estado da Paraíba;
- 9.3. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio;
- 9.4. As emissões de Declaração Escolar, Ficha Individual do Estudante e Histórico Escolar é de responsabilidade das secretarias das escolas;



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 9.5. O candidato/estudante classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 720,00 (setecentos reais). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa;
- 9.6. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças;
- 9.7. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.
- 9.8. O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Programa.
- 9.9. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
- 9.10. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 9.11. A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital.
- 9.12. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB.
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa “Gira Mundo” em conjunto com a Secretária de Estado da Educação.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – CALENDÁRIO

INTERCÂMBIO CANADÁ, ARGENTINA, ESPANHA E PORTUGAL		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 12/01/2018 à 28/02/2018	paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/ (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção para o curso preparatório	16/03/2018	paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Início do Curso Preparatório de Línguas	17/03/2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Aplicação da prova de proficiência (2ª Etapa)	Segunda quinzena de maio de 2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Resultado Preliminar da prova	01/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Interposição de Recursos	02/06/2018 à 04/06/2018	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: giramundoparaiba@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Entrevistas	11/06//2018 à 15/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Envio dos Intercambistas	JULHO/AGOSTO	Canadá, Argentina, Espanha e Portugal



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Estado da Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo.
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
7. Estar ciente de que em caso de desistência por motivo banal, após a retirada do passaporte e visto consular, o estudante deve ressarcir o valor investido.
8. Estar ciente de que em caso do não desenvolvimento do Projeto pelo intercambista, deverá ser ressarcido à Secretaria de Estado da Educação os recursos pagos em proveito do intercambista, devendo ser devolvida integralmente o valor investido em bolsa de instalação e manutenção, no prazo de até 30 (dias) contados da data em que se configurar essa infração.
9. Estar ciente de que a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade se porventura houver uma gravidez durante o período em que o estudante estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Gira Mundo.

DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

1. Dedicar-se aos estudos (prioridade do INTERCAMBISTA).
2. Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente.
3. O aluno é obrigado a retornar ao Brasil uniformizado na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
4. Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
5. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio.
 - a) Ingerir bebidas alcoólicas.
 - b) Usar qualquer tipo de droga ilícita.
 - c) Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.
 - d) Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.

- e) Praticar esportes tidos como radicais.
- f) Ter relações sexuais.

6. Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:

- a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.
- b) multiplicar com os alunos da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.
- c) desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar.
- d) atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário, em programas como o “Se Sabe de Repente” e outros socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

João Pessoa / PB, ____ de _____ de 2018.

Nome Legível do responsável: _____

RG: _____ Telefone: _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ (nome do estudante em letra deforma), ao assinar este Termo, assumo que estou ciente de que antes do embarque, devo realizar as prova, na última avaliação do módulo e ter uma frequência igual ou maior que 85%. Em caso contrário, estou ciente de que serei eliminado do Intercâmbio



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Internacional do Programa “Gira Mundo” e não viajarei para o destino selecionado, mesmo que já tenha obtido o passaporte, visto consular, casas de família que irão acolher os alunos e matrícula em escola, equivalente ao Ensino Médio.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, _____, inscrito no (Nome do Pai
ou
Responsável) (Estado Civil) CPF nº _____, e no RG nº
_____, residente e domiciliado à
_____, mediante este instrumento declara
responsabilizar-se pela informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA “GIRA MUNDO”, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que _____, aluno (a) inscrito (a) para o Programa “Gira o Mundo”:

Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Programa.

É portador da doença ou lesão _____, e está ciente que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Pai ou responsável legal

ANEXO VI

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA INGLESA	
Regional	Número de estudantes
1 ^a	600
2 ^a	200
3 ^a	450



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 ^a	100
5 ^a	200
6 ^a	100
7 ^a	100
8 ^a	100
9 ^a	100
10 ^a	100
11 ^a	100
12 ^a	100
13 ^a	100
14 ^a	150

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA	
Regional	Número de estudantes
1 ^a	450
2 ^a	150
3 ^a	325
4 ^a	75
5 ^a	75
6 ^a	150
7 ^a	75



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8 ^a	75
9 ^a	75
10 ^a	75
11 ^a	75
12 ^a	75
13 ^a	75
14 ^a	125

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Regional	Número de estudantes
1 ^a	150
2 ^a	50
3 ^a	100
4 ^a	25
5 ^a	25
6 ^a	50
7 ^a	25
8 ^a	25
9 ^a	25
10 ^a	25
11 ^a	25



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12 ^a	25
13 ^a	25
14 ^a	50

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE

_____ **GRE**



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA

Declaro junto à Coordenação do “Programa Gira Mundo” que o(a) estudante

está regularmente matriculado no 2º Ano do Ensino Médio no ano letivo de 2018 e que obteve frequência mínima de 85% referente ao 1º ano do Ensino Médio em escola da rede estadual, estando apto(a) a participar da 1ª etapa para o Programa “Gira Mundo” do Governo do Estado da Paraíba.

Disciplinas	Médias do 1º ano
Língua Portuguesa	
Matemática	
Língua Inglesa	
Média das Disciplinas	

_____, PB, _____ de _____ de 2018.

Gestor(a) Escolar

Secretário(a) Escolar

ANEXO VIII

VAGAS DISTRIBUÍDAS POR GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

1.3.1 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio no Canadá

Gerência	Quantidade de vagas
-----------------	----------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1ª Gerência	24
2ª Gerência	8
3ª Gerência	18
4ª Gerência	4
5ª Gerência	4
6ª Gerência	8
7ª Gerência	4
8ª Gerência	4
9ª Gerência	4
10ª Gerência	4
11ª Gerência	4
12ª Gerência	4
13ª Gerência	4
14ª Gerência	6
Total	100

1.3.2 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio na Espanha

Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	12
2ª Gerência	4
3ª Gerência	9
4ª Gerência	2
5ª Gerência	2
6ª Gerência	4
7ª Gerência	2
8ª Gerência	2
9ª Gerência	2
10ª Gerência	2
11ª Gerência	2
12ª Gerência	2
13ª Gerência	2
14ª Gerência	3
Total	50

1.3.3 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio na Argentina

Gerência	Quantidade de vagas
-----------------	----------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
Total	25

1.3.4 Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação para Intercâmbio em Portugal

Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	6
2ª Gerência	2
3ª Gerência	4
4ª Gerência	1
5ª Gerência	1
6ª Gerência	2
7ª Gerência	1
8ª Gerência	1
9ª Gerência	1
10ª Gerência	1
11ª Gerência	1
12ª Gerência	1
13ª Gerência	1
14ª Gerência	2
Total	25